**RESOLUÇÃO Nº. 12/2017**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a reprogramação de saldos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, além de outras fontes de financiamento para o ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009, e

**CONSIDERANDO** que o Órgão Gestor assegurou a população durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes ao Bloco de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais financiamentos.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 13 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação de saldos dos Blocos de Financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o ano de 2017, conforme segue:

- Fonte 1793 – AFAI- Atenção às famílias dos adolescentes internados por Medida Socioeducativa - R$ 61.016,64;

- Fonte 1934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) – SCFV – R$ 77.621,48;

- Fonte 1935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS – R$ 22.142,31;

- Fonte 1941 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade (SUAS) – Estado - R$ 16.708,32;

- Fonte 747 – PACI – Piso de Alto Alta Complexidade I – R$ 595,65;

- Fonte 753 – Programa Bolsa Família IGD – R$ 18.377,89;

- Fonte 768 – PBF – PAIF – Proteção e atendimento integral à família – R$ 25.751,03;

- Fonte 771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – R$ 6.755,85;

- Fonte 776 – Programa IGDSUAS – M – R$ 16.369,54;

- Fonte 880 – Contribuições e legados de entidades não gover. ECA/FMDCA – R$ 42.678,41;

- Fonte 933 – IGS SUAS Portaria MDS 337/2011 – R$ 363,71;

- Fonte 938 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – R$ 21.131,70;

- Fonte 939 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Portaria MDS 113/2015 – R$ 34.569,89;

- Fonte 940 – Bloco de financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015 – R$ 40.856,27;

**Art. 2º** - O valor total a ser reprogramado para o ano de 2017 é de R$ 384.938,69.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

 Andirá, Paraná, 06 de abril de 2017.

 **JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA**

**Presidente do CMAS**